



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Magda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavaleante Assunção
Juliana Carixeta Gonçalves Basetra
Escritores

LIVRO

01334

FOLHA

197/198

0005

0029531

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: RAFAEL NOGUEIRA LIMA A FAVOR DE ELISVANDE JOSÉ RODRIGUES. Valor R\$30.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, (27/12/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **RAFAEL NOGUEIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da C.I. numero **124.169-2ª VIA-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **095.772.541-87**, residente e domiciliado na rua AB-15, quadra 21, lote 21, Bairro Alice Barbosa, Goiânia-GO; de outro lado, como outorgado comprador, **ELISVANDE JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado com **ELIANE SOCORRO JESUS RODRIGUES** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº **1388010- 2ª VIA DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob numero **282.100.421-49**, residente e domiciliado na Av. Genezio de Lima Brito, Qd. 9, lote 16, J. Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE NUMERO 13, da quadra Z-3, situado à Avenida Tupirama, com a rua Tupinambás, no loteamento denominado SHANGRI-LÁ, nesta Capital, com a área de 1.091,50 m², sendo: 19,00 metros de frente pela Avenida Tupirama; 7,07 metros de chanfrado; 41,00 metros pela rua Tupinambás; 24,00 metros de fundos, divisa com loteamento; e, 46,00 metros pelo lado direito com o lote 12, havido por compra feita a Perpetua do Socorro Nunes de Melo, em 08/10/2012, no valor de R\$ 60.000,00, imóvel devidamente registrado sob R-3-49.183, de ordem do C. R. I. da 2ª. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, . E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Prov. nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelo outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelão

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevani Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

* LIVRO 01334 * FOLHA 197/198
0005 0029531

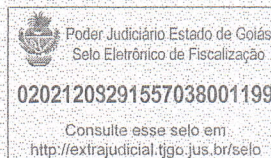
22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencioneados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$421,83, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$42,18. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 27 de dezembro de 2012. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) RAFAEL NOGUEIRA LIMA, Outorgante. ELISVANDE JOSÉ RODRIGUES, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, [assinatura]
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade

Goiânia-GO, 27 de dezembro de 2012.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente



2º Tabelionato de Notas
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 166595
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-5 - 49183 - compra e venda

Em 23/01/2013
O Suboficial [assinatura]



REGISTRO DE IMOVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

REGISTRO DE IMOVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial